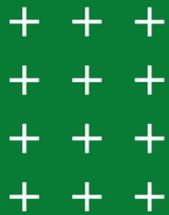




FESU

Federação do Esporte Universitário
do Distrito Federal – FESU/DF



REGULAMENTO GERAL

JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL
JUDF 2024



Secretaria de
Esporte e Lazer



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DO DESPORTO
UNIVERSITÁRIO

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º - Os Jogos Universitários do Distrito Federal 2024 – JUDF é uma realização da Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal – FESU-DF, executado por meio de Termo de Fomento firmado com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e o Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte – CONFAE.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Os JUDF 2024 atenderão estudantes atletas e Instituições de Ensino Superior (IES) do DF e entorno, tendo como objetivos:

- I. Fomentar a prática do Desporto Universitário no Distrito Federal;
- II. Oportunizar a integração e o intercâmbio sócio desportivo entre os estudantes universitários participantes;
- III. Oportunizar o surgimento de novos valores no cenário desportivo universitário do Distrito Federal.
- IV. Qualificar as Instituições de Ensino Superior representantes do Distrito Federal nos Jogos Universitários Brasileiros 2024.

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 3º - Os JUDF 2024 serão realizados durante o período de 20 de abril de 2024 a 30 de novembro de 2024.

- I. As disputas acontecerão preferencialmente aos finais de semana, podendo acontecer durante a semana, no período noturno.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Poderão participar dos JUDF as representações das Instituições de Ensino Superior (IES) do Distrito Federal reconhecidas ou autorizadas pelo Ministério da Educação e

Cultura, que emitam diplomas de conclusão dos cursos em nível de graduação ou pós-graduação e que estejam regularmente filiadas à Federação do Esporte Universitário do DF, atendendo a todas as condições previstas em seu Estatuto.

Art. 5º - Poderão participar do JUDF 2024 estudantes atletas nascidos no período entre 01 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2008.

§ 1º – Nas modalidades Basquetebol, Voleibol, Handebol, Futsal, Futebol 7, Futebol de Campo, Beach Hand e Beach Soccer, ficam liberadas as inscrições de estudantes atletas fora do limite de idade estabelecido neste regulamento, podendo constar até 02 (dois) estudantes atletas em súmula por jogo.

§ 2º – Demais modalidades deverão seguir o limite de idade estabelecido neste regulamento, salvo disposição em contrário por Regulamento Específico.

§ 3º - Todos os atletas deverão apresentar juntamente com a sua inscrição, seja nas modalidades coletivas ou UniAtleta, atestado médico que ateste a aptidão para a prática esportiva. O atestado deverá conter o nome do médico, carimbo e número do CRM.

Art. 6º - Poderão participar do JUDF 2024, na qualidade de estudante atleta, o estudante que estiver:

I - Com a matrícula ativa na IES que representa durante todo o período da competição, cursando e frequentando o semestre vigente no ano de 2024.

II – Para as competições no Primeiro Semestre de 2024, matriculados, até o dia 31 de março de 2024, cursando e frequentando regularmente o semestre vigente na respectiva IES que irá representar, em nível de graduação ou pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado).

III – Para as competições no Segundo Semestre de 2024, matriculados, até o dia 31 de agosto de 2024, cursando e frequentando regularmente o semestre vigente na respectiva IES que irá representar, em nível de graduação ou pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado).

IV - Atender os demais requisitos desse regulamento.

Art. 7º - Cada IES filiada só poderá inscrever uma equipe em cada modalidade coletiva, salvo disposição em contrário por Regulamento Específico.

Art. 8º - É responsabilidade da comissão técnica o controle dos estudantes atletas relacionados em súmula a cada jogo. Em caso de irregularidade, por denúncia e/ou identificada pela Comitê Organizador, será encaminhado relatório ao Tribunal de Justiça Desportivo Unificado do DF (TJDU-DF) para análise e aplicação de sanções disciplinares.

Art. 9º - As modalidades Basquetebol, Voleibol, Handebol, Futsal, Futebol 7, Futebol de Campo, Beach Hand e Beach Soccer deverão obrigatoriamente ter 01 (um) técnico responsável pela representação da IES devidamente credenciado na competição e sua atuação será regida pelas regras oficiais de cada modalidade e pelos respectivos Regulamentos Específicos.

§ 1º – Todos os técnicos inscritos na competição, independente da modalidade, deverão apresentar a original da sua carteira ou Declaração do Sistema CREF/CONFED, dentro do prazo de validade.

Art.10º - Cada participante (comissão técnica, dirigente ou atleta) somente poderá estar inscrito e participar do JUDF 2024 por uma única IES.

Art.11º - Nenhum componente das IES poderá participar dos JUDF 2024, sem estar na relação nominal, a ser entregue no momento da inscrição.



Art. 12º - Não será aceito atleta convidado de outra IES para compor as equipes.

DAS MODALIDADES

Art. 13º - No JUDF 2024, serão disputadas as seguintes modalidades, nos naipes masculino e feminino:

MODALIDADES INDIVIDUAIS		
Acadêmico	Atletismo	Badminton e Badminton paradesportivo
Corrida de Orientação	Jiu-Jitsu	Judô
Natação	Taekwondo	Tênis
Tênis de mesa	Tênis de mesa paradesportivo	Xadrez

MODALIDADES COLETIVAS		
Basquetebol	Futebol 7	Futebol de campo
Futsal	Handebol	Voleibol

MODALIDADES PRAIA		
Basquete 3x3	Beach Hand	Beach Soccer
Beach Tennis	Futevolêi	Vôlei de praia
Vôlei 4x4	---	---

DA INSCRIÇÃO

Art. 14º - As inscrições serão realizadas no sistema da CBDU, a partir do dia 18 de março de 2024, conforme calendário específico de cada modalidade.

Art. 15º - Fica liberado o limite de inscrição dos atletas por equipe, respeitando o limite adotado pelo regulamento específico de cada modalidade para participação no jogo oficial.

Art. 16º - Nas modalidades individuais serão respeitados os números de atletas previstos em regulamento específico.

§ 1º: UniAtletas poderão se inscrever apenas nas modalidades individuais de acordo com o descrito nos Regulamentos Específicos.

§ 2º: Para efetivação da inscrição, deverá ser paga a Taxa de Registro Anual de UniAtleta no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) e deve ser paga no ato da inscrição e enviada juntamente com a ficha de inscrição:

CHAVE PIX CNPJ FESU: 04845289000109

FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

§ 3º: Em caso de não comparecimento ou desistência do atleta não haverá devolução do valor.

Art. 17º - É de responsabilidade da IES/UniAtleta a comprovação de documentação:

- I. Ficha nominal devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.
- II. Declaração de matrícula dos estudantes atletas participantes, emitida pela Instituição de Ensino Superior e enviadas para o e-mail da FESU (fesu@cbdu.org.br) até o último dia de inscrição da modalidade.

DA ARBITRAGEM

Art. 18º - Os componentes da equipe de arbitragem dos JUDF 2024 serão designados pela Comissão Organizadora da FESU, preferencialmente dos quadros das federações de esporte do Distrito Federal.

DOS UNIFORMES

Art. 19º - Cada IES deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada e levando os dois jogos de uniformes, conforme especificações deste Regulamento Geral e do Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 20º - Para as modalidades coletivas, cada IES será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.

Parágrafo único: Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, alfinetes e/ou cliques ou escritas à caneta.

Art. 21º - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do próximo artigo, desde que os patrocinadores não façam alusão à propaganda de conteúdo político, filosófico, bebidas alcoólicas e cigarros.

Art. 22º - Os uniformes dos estudantes atletas, técnicos e dirigentes devem atender às especificações a seguir:

a) Camisas, Camisetas.

I. Aplicações Obrigatórias:

- Nome da Instituição de Ensino, Cidade e Estado (nome ou sigla) da IES;

- A numeração deverá seguir o Regulamento Específico da modalidade.

II. Aplicações Opcionais:

- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação;
- Patrocinador;
- Nome do Estudante-atleta – 01 (uma) aplicação.

III. Judogui/Dobok/Kimono:

- É obrigatória a apresentação de dois kimonos em cores diferentes.

Art. 23º - As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados ao TJDU-DF.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 24º - NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

§ 1º – Com dois participantes: melhor de três confrontos.

§ 2º – Com cinco participantes: Rodízio (todos jogam contra todos).

§ 3º – Com seis ou mais participantes: Eliminatória simples com repescagem olímpica.

- a. Os atletas que perderem nas quartas de final disputam a repescagem;
- b. Os vencedores da repescagem se classificam para as semifinais;
- c. O sistema de disputa pode ser adaptado de acordo com o número de participantes e as características da modalidade;
- d. Em caso de empate, os critérios de desempate serão definidos no regulamento específico da modalidade.



Art. 25º - NAS MODALIDADES COLETIVAS

§ 1º – Com duas equipes:

- a. Melhor de 3 jogos. O vencedor de duas partidas será o campeão.
- b. Total máximo de 3 jogos.

§ 2º – Três, quatro e cinco equipes:

- a. Turno único. As 2 melhores equipes se classificam para a final;
- b. Final: melhor de 2 ou 3 jogos, conforme regulamento específico.
- c. Em caso de empate, os critérios de desempate serão definidos no regulamento específico de cada modalidade;
- d. Total máximo de 7 jogos

§ 3º – Seis equipes:

- a. As 06 (seis) equipes serão divididas em duas chaves de 03 (três) equipes, jogando em turno único dentro de sua chave. As duas equipes com melhor classificação dentro do seu grupo estarão classificadas para as semifinais, com o seguinte cruzamento: 1º A x 2º B e 1º B x 2º A.
- b. Semifinais: Jogo único
- c. Final: melhor de 2 ou 3 jogos, conforme regulamento específico

Art. 26º - Os regulamentos específicos e a localidade dos jogos serão apresentados no Congresso Técnico da Competição.

Art. 27º - O Sistema de competição e os critérios de desempate serão definidos pelo regulamento específico de cada modalidade.

DOS BOLETINS

Art. 28º - Os comunicados oficiais dos JUDF 2024 serão publicados em boletins informativos do evento, enviados para os endereços eletrônico indicados pelas IES e divulgados no site da fesu (fesudf.com.br).

DA PREMIAÇÃO

Art. 29º- Serão concedidos como premiação medalhas aos participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades individuais, e medalhas e troféus para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º nas modalidades coletivas.

Art. 30º - A premiação ocorrerá logo após o término da última partida ou disputa de finais de cada modalidade.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 31º- O atendimento médico será realizado pela equipe médica designada para cada evento.

§ 1º – Em caso de acidente durante a partida, o(a) estudante/atleta lesionado(a) será avaliado(a) pelo profissional de saúde designado para o evento e caso se faça necessária será realizada sua remoção até o hospital público designado pela triagem equipe de socorro;

§ 2º – Em casos de remoção para hospital, caberá à IES responsável pelo estudante atleta o acompanhamento desse(a). A viatura utilizada, após a remoção, retornará ao seu posto inicial. O deslocamento do hospital para concentração ou residência do estudante atleta, após atendimento, não é de responsabilidade da FESU.

Art. 32º - O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico/fisioterapêutico ou pela remoção em acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos JUDF2024.

Art. 33º - O material e atendimento médico disponibilizado nos locais de competição é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante as partidas.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 34º - Para desenvolver ações sócio ambientais durante os eventos esportivos do calendário temporada, será realizada a arrecadação de uma cesta básica por modalidade/naípe inscrita no JUDF 2024, a ser entregue no primeiro dia de competição da equipe.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - A FESU não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das IES nos locais de competição e demais serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da IES.

Art. 36º – Em caso de WxO, em qualquer etapa do JUDF 2024, a equipe será desclassificada da competição e será impossibilitada de participar do JUDF 2025.

Art. 37º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela diretoria da FESU e, caso necessário, pelo Tribunal de Justiça Desportivo Unificado do DF (TJDU-DF).

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname.

Marcelo Laitano de Oliveira Ramalho
COORDENADOR TÉCNICO